



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 048 /2025.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Povo de Delfinópolis, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º-São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2026, compreendendo:

- I-As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – Orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – Equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – Critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VIII – Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X – Para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – Definição de critérios para início de novos projetos;
- XII – Definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII – Incentivo à participação popular; e,
- XIV – As disposições gerais.

SEÇÃO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.º- Em consonância com o disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2026, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

§ 1.º- As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2026, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2026 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2.º- O projeto de lei orçamentária para 2026 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

§ 3.º- Excepcionalmente, por ser o primeiro ano de mandato, considerando que o Plano Plurianual – PPA será elaborado em 31 de agosto de 2025, o anexo de metas e prioridades será apresentado no mesmo período, como uma lei Aditiva a esta lei.

SEÇÃO II

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

SUBSEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3.º- Para efeito desta lei entende-se por:

I– Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no Plano Plurianual;

II– Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III– Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV– Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1.º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2.º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

§ 3.º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, sub-funções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2026-2029.

Art. 4.º - O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 5.º-O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no sistema de contabilidade do município.

§ 1.º - As metas físicas serão indicadas seguindo os respectivos projetos e atividades, na forma dos anexos propostos pela Lei Federal 4.320/64.

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

§ 2.º - O orçamento anual compreenderá obrigatoriamente as despesas e receitas relativas aos Poderes Executivo e Legislativo, obedecidos na sua elaboração os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

§ 3.º - Os valores de receitas e despesas, expressos em moeda corrente, deverão observar as normas técnicas e legais, e considerar os efeitos da alteração na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, e serão acompanhados de demonstrativos de sua evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes.

Art. 6.º-Nos termos desta lei e atendida à legislação específica, o projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I – Texto da lei;
- II – Documentos referenciados nos artigos 2º e 22º da Lei nº. 4.320/1964;
- III – Quadros orçamentários consolidados;
- IV – Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; e,
- V – Demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº. 101/2000.

Parágrafo Único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

- a) – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº. 101/2000;
- b) – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- c) – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme art. 60 do ADCT, com alterações apresentadas na EC 53/2006 e respectiva Lei nº. 11.494/2007;
- d) – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº. 29/2000; e
- e) – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 7.º- A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2026, serão elaboradas com valores correntes do exercício de 2025, projetados para o exercício a que se refere.

§ 1.º - Os valores previstos no Anexo de Metas Fiscais, que integra esta lei devem ser vistos como indicativo, admitindo-se variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinaram, até o envio do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026.

§ 2.º - Caso ocorram variações previstas no parágrafo anterior, fica o Poder Executivo autorizado adequar o Anexo de Metas Fiscais, mediante Lei aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 8.º- Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Art. 9.º - As emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo do art. 166, § 3º, da Constituição Federal/88, não poderão incidir sobre:

- I – Dotações com recursos vinculados a fundos, convênios ou operações de crédito;
- II – Dotações referentes à contrapartida obrigatória dos recursos transferidos voluntariamente pela União, pelo Estado ou por entidades; e,
- III – Dotações referentes a obras em andamento, paralisadas ou não concluídas, previstas no Orçamento vigente ou nos anteriores da Administração Direta ou Indireta.

Art. 10 - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 15 (quinze) dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 11 - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 “§ 5º e o art. 87 do ADCT, ambos da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro: Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração Pública Municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

Parágrafo Segundo: A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Administração a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais e a previsão dos débitos judiciais transitados em julgados de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2026, conforme determina o art. 100, § 5º e o art. 87 do ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminadas por órgão da administração pública municipal.

Parágrafo Terceiro: No decorrer do exercício de 2026, os débitos judiciais transitados em julgados de pequeno valor e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhados aos respectivos órgãos para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 100 da constituição Federal.

Art. 13 - Somente poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026, as dotações relativas às operações de crédito contratadas até 31 de outubro de 2025, instruídas com cópias dos contratos e cronograma de desembolso.

SUBSEÇÃO II

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA E AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 14 - Administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

§ 1.º - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2.º - O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº. 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 15 - Na lei orçamentária para o exercício de 2026, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 16 - A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº. 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

Art. 17 - Por lei específica, poderá ser autorizada a consolidação e o refinanciamento da dívida pública, desde que demonstrado o não comprometimento do cumprimento das metas fixadas por esta lei.

Art. 18 - A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº. 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

SUBSEÇÃO III

DA DEFINIÇÃO DE MONTANTE E FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 19 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2026, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforços das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

SEÇÃO III

DA POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

SUBSEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 - Observado o disposto no inciso II, do artigo 37 e em consonância com o estabelecido no art. 169 §º, inciso II, ambos da Constituição da República de 1988 e de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25/2000, na Lei Complementar 101/2000 e na legislação municipal vigente, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2026:

I – a criação do Estatuto dos Servidores Municipais de Delfinópolis;

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

II – a realização de Concurso Público de Provas e ou Provas e Títulos, para suprir necessidade de servidores e ou funcionários públicos bem como para a criação de cadastro de reserva para posterior chamamento;

III – a instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração de pessoal;

IV – a criação de cargos, a implementação e adaptação de planos de carreira e seus respectivos movimentos;

V – o sistema de mapeamento de competências, crescimento horizontal e vertical;

VI – transição de área de atuação e atividade, bem como de regime jurídico.

VII – a admissão de pessoal, nos termos da lei, pelos órgãos da administração direta e indireta;

VIII – instituição e ou reformulação das gratificações aos profissionais da área de ensino, a ser feita por Lei específica.

§ 1.º-Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 2.º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/2000 serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3.º-Serão contabilizadas como “Outras Despesas de Pessoal” aquelas relativas a contratos de terceirização da mão-de-obra necessária à substituição de servidores ou empregados públicos.

I – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que simultaneamente:

a) Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

b) Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se trata de cargo ou categorias extintos, total ou parcialmente; e,

c) Não caracterizem relação direta de empregos.

Art. 21 - Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 22 - Nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, a remuneração dos servidores públicos e o subsídio dos agentes políticos, somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

SUBSEÇÃO II

DA PREVISÃO PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE HORAS EXTRAS

Art. 23 - Se durante o exercício de 2026 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº. 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinado ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Parágrafo Único: A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo será de exclusiva competência e responsabilidade do Chefe do Poder Executivo e no âmbito do Poder Legislativo, do Presidente da Câmara.

SEÇÃO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 24 – A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços; e,

IV – Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 25 – A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, bem como os efeitos da reciprocidade tributária autorizada em lei complementar, além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei e demais disposições previstas na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 27 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

SEÇÃO V

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 28 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2026 serão orientadas no sentido de alcançar o resultado primário, apenas na hipótese de ser o mesmo positivo, discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 29 - Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2026 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2026 a 2029, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Parágrafo Único: Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 30 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

- I – Para elevação das receitas:
 - a) Atualização e informatização do cadastro imobiliário; e,
 - b) Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa;
- II – Para redução das despesas:
 - a) Implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
 - b) A limitação de serviços extraordinários;
 - c) A limitação com despesas em investimentos, até a retomada do equilíbrio entre receitas e despesas;
 - d) Revisão geral das gratificações concedidas aos Servidores; e,
 - e) Extinção de cargos e contratos por tempo determinado.

SEÇÃO VI

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 31 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais, constantes da lei orçamentária de 2026, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras, obedecendo-se à seguinte hierarquização:

- I – obras estruturantes;
- II – obras de manutenção que objetivem a recuperação de danos ocorridos no equipamento existente.

§ 1.º - Excluem-se da limitação prevista no *caput* deste artigo:

- I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – as despesas com benefícios previdenciários;
- III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – as despesas com PASEP;
- V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais; e,
- VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2.º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3.º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

§ 4.º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

SEÇÃO VII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO

Art. 32 - Nos termos do artigo 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Administração Municipal manterá sistema de controle de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 1.º - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição do sistema de controle de custos e avaliação do resultado dos programas de governo, além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei.

§ 2.º - A alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, será feita de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 3.º - O Poder Executivo promoverá a redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

§ 4.º - Manterá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

SEÇÃO VIII

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 33 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante convênios/parcerias firmados que sejam destinadas:

I – Às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – Às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada; e,

III – Às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo Único: Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2026 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Art. 34 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante convênios/parcerias firmados e desde que sejam:

I – De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, esporte, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio;

II – Voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, esporte, assistência social, agropecuária, de proteção ao meio ambiente e da conservação de bens públicos; e,

III – Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 35 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial e comercial.

Art. 36 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente, o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 37 - As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 38 - As transferências de recursos às entidades previstas nesta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de parceria, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências da Lei 13.019/2014; da Lei 13.204/2015; do Decreto 8.726/2016; do art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal 14.133/2021 e/ou de outra de Lei que vier a substituí-la ou alterá-la.

§ 1.º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2.º - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3.º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

§ 4.º - Para efeito do disposto na presente seção, entende-se por:

I – Auxílio: a transferência financeira para a consecução de programa de investimentos patrimoniais, definida nos §§4º e 5º e incisos do art. 12, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Subvenção: a transferência financeira para atender a manutenção e cobrir despesas de custeio das atividades definidas no §3º e incisos do art. 12, da Lei Federal nº 4.320/64, distinguindo-se como:

a) Subvenções sociais: as que se destinam a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem fins lucrativos e declaradas de utilidade pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

b) Subvenções econômicas: as que se destinam a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril.

III – Contribuição: são transferências correntes para as entidades sem fins lucrativos em razão das suas atividades de caráter social, para as quais não se exige a contraprestação direta em bens e serviços. O seu valor pode ser aplicado em despesas correntes e de capital de atividade-meio e fim. No que respeita à aplicação em despesas de capital, este tipo de transferência dependerá de lei especial anterior à lei orçamentária a fim de que se possa concretizá-la, definida no art. 12, §§ 2º e 6º da Lei nº 4.320/64.

§ 5.º- Aplica-se o disposto nesta seção às parcerias e convênios celebrados por órgãos da Administração Indireta.

Art. 39 - É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para cobrir diretamente necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº. 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo Único: A vedação imposta no *caput* deste artigo não se aplica aos auxílios destinados a pessoas físicas, que sejam custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

SEÇÃO IX

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 40 – É permitida a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo Único: A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações conforme lei 14.133/2021 de 01/04/2021.

SEÇÃO X

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 41 - O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101/2000.

I – As metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº. 101/2000;

II – A programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000; e

III – O cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

§ 1.º- O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, mediante afixação na Prefeitura e na Câmara do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026.

§ 2.º- A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

SEÇÃO XI

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 42 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº. 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I – Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual vigente e com as normas desta Lei;
- II – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III – Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público; e
- IV – Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo Único: Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2026, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2026.

SEÇÃO XII

DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 43 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei 14.133/2021 e suas alterações, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

SEÇÃO XIII

DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 44 - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2026, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

§ 1.º- O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 2.º- Nos termos do disposto na Lei nº 7.804, de 11 de junho de 2003, combinado com o disposto na Lei nº 7.537, de 1º de dezembro de 2001, a administração municipal incentivará a participação popular através de audiência pública, no processo de elaboração da lei orçamentária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Art. 45 - Será assegurada ao cidadão a participação em audiências públicas para:

I – Elaboração da proposta orçamentária de 2025, mediante regular processo de consulta; e

II – Avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº. 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

SEÇÃO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46 - Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA 2026 e em seus créditos adicionais.

§ 1.º - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesas.

§ 2.º - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do poder Executivo.

Art. 47 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/1964 e da Constituição Federal.

§ 1.º - A lei orçamentária conterá autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares de, 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado para as receitas.

§ 2.º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos, quando necessário.

Art. 48 - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, a alteração do código da fonte e destinação de recursos aprovados pela Lei Orçamentária de 2026, para atender as suas peculiaridades.

§ 1.º - Não se considera abertura de crédito adicional suplementar a modificação do código da fonte e destinação de recursos de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2.º - As modificações de que trata o *caput* deste artigo serão efetuadas por ato do Chefe do Executivo, devidamente justificadas, observando-se o padrão estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, obedecendo ainda às normas sobre a matéria editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 49 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº. 4.320/1964.

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Art. 50 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 51 - Se o projeto de Lei Orçamentária de 2026 não for aprovado pela Câmara Municipal até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, por mês de atraso, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

§ 1.º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2.º - Os saldos negativos ou com valores inferiores eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares até o limite utilizado na forma do *caput* deste artigo.

§ 3.º - Não se incluem no limite previsto no “*caput*” deste artigo, as dotações para atendimento de despesas com:

- I – Pessoal e encargos sociais;
- II – Inativos e pensionistas;
- III – Pagamento do serviço de dívida;
- IV – Pagamento do PASEP; e,
- V – Pagamento das despesas correntes relativas à manutenção e desenvolvimento do ensino e manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

Art. 52 - Em atendimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal e no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº. 101/2000, excepcionalmente, por ser o primeiro ano de mandato, considerando que o Plano Plurianual – PPA será elaborado em 31 de agosto de 2025, os anexos serão apresentados no mesmo período, como uma lei Aditiva.

Art. 53 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei Municipal n.º 2.643/2025, de 10 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG, 13 de novembro de 2025.


PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º /2025.

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores.**

Encaminho à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que revoga a Lei Municipal nº 2.643/2025, tendo em vista que referida norma foi aprovada com os quadros anexos referentes ao exercício financeiro de 2025, quando o correto seria o exercício de 2026.

Diante do equívoco material identificado, faz-se necessária a revogação da mencionada lei, com a consequente reapresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO devidamente ajustada e acompanhada dos quadros correspondentes ao exercício de 2026.

Tenho, pois, a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o novo Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, documento que o Poder Executivo deve encaminhar para exame desta Casa Legislativa, em estrito cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A Constituição Federal estabelece regras específicas que determinam aos entes federados a elaboração e aprovação de três instrumentos de planejamento orçamentário distintos e complementares: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Esses diplomas normativos se interligam e, em conjunto, orientam a Administração Pública no processo de planejamento racional, a curto, médio e longo prazos.

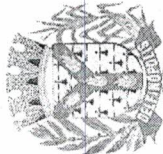
A LDO ora apresentada define as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026, de forma setorizada, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual, bem como estabelecendo as projeções de gastos com investimentos, pessoal e seguridade social, conforme disposto em suas disposições preliminares.

Acompanham o texto legal os respectivos anexos, que detalham as ações e programas de cada setor da Administração, constituindo verdadeiras balizas para a confecção do orçamento municipal do próximo exercício.

Dessa forma, atendendo aos mandamentos constitucionais e legais, submeto à consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, esperando poder contar com a costumeira atenção e aprovação desta Casa Legislativa.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG, 13 de novembro de 2025.

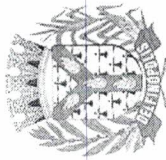
**Pedro Paulo Pinto
Prefeito Municipal**

		Prefeitura Municipal de Delfinópolis Lei de Diretrizes Orçamentárias					PÁGINA:1 de 20	
		Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF					Ano Base: 2026	
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO			
		2024	2025		2026	2027	2028	2029
1000.00.0.0	Receitas Correntes	67.484.402,52	71.624.273,38	88.657.231,00	89.887.713,32	90.387.839,00	90.387.839,00	
1100.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.000.386,59	6.857.119,08	8.965.880,00	14.750.103,68	14.182.792,00	14.182.792,00	
1110.00.0.0	Impostos	5.319.303,27	6.076.813,98	7.770.800,00	14.087.623,68	13.545.792,00	13.545.792,00	
1112.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	2.368.363,02	3.258.188,25	4.310.800,00	6.429.895,68	6.182.592,00	6.182.592,00	
1112.50.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.154.500,67	1.369.284,80	2.210.800,00	3.401.415,68	3.270.592,00	3.270.592,00	
1112.53.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.213.862,35	1.888.903,45	2.100.000,00	3.028.480,00	2.912.000,00	2.912.000,00	
1113.00.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.195.991,97	1.107.515,80	1.400.000,00	2.379.520,00	2.288.000,00	2.288.000,00	
1113.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.195.991,97	1.107.515,80	1.400.000,00	2.379.520,00	2.288.000,00	2.288.000,00	
1113.03.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	934.405,76	886.153,91	1.100.000,00	1.946.880,00	1.872.000,00	1.872.000,00	
1113.03.2.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1113.03.4.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	261.586,21	221.361,89	300.000,00	432.640,00	416.000,00	416.000,00	
1114.00.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.754.948,28	1.711.109,93	2.060.000,00	5.278.208,00	5.075.200,00	5.075.200,00	
1114.51.0.0	Impostos sobre Serviços	1.754.948,28	1.711.109,93	2.060.000,00	5.278.208,00	5.075.200,00	5.075.200,00	
1114.51.1.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1114.51.2.0	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1114.52.0.0	Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IWWC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1120.00.0.0	Taxas	681.083,32	780.305,10	1.195.080,00	662.480,00	637.000,00	637.000,00	
1121.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	119.948,53	127.597,05	180.000,00	119.516,80	114.920,00	114.920,00	
1121.01.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	119.058,53	124.094,99	170.000,00	118.976,00	114.400,00	114.400,00	
1121.02.0.0	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	0,00	184,06	0,00	0,00	0,00	0,00	
1121.02.1.0	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1121.02.2.0	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF- Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	0,00	184,06	0,00	0,00	0,00	0,00	
1121.03.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1121.04.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1121.05.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1121.50.0.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	3.318,00	10.000,00	540,80	520,00	520,00	
1121.51.0.0	Taxa de Saúde Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1122.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	551.134,79	652.708,05	1.015.080,00	542.963,20	522.080,00	522.080,00	
1122.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	551.134,79	652.708,05	1.015.080,00	542.963,20	522.080,00	522.080,00	

Bq

	Prefeitura Municipal de Delfinópolis Lei de Diretrizes Orçamentárias					PÁGINA 2 de 20			
	Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF					Ano Base: 2026			
	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO			
			2024	2025		2026	2027	2028	
1122.52.0.0		Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.53.0.0		TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1130.00.0.0		Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1131.00.0.0		Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1131.50.0.0		Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1131.51.0.0		Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1131.52.0.0		Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1131.53.0.0		Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1131.99.0.0		Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1200.00.0.0		Contribuições	829.790,31	787.549,32	1.040.000,00	1.081.600,00	1.040.000,00	1.040.000,00	1.040.000,00
1210.00.0.0		Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.00.0.0		Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.0.0		Contribuição do Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.1.0		Contribuição do Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.2.0		Contribuição do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.3.0		Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.4.0		Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.5.0		Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.6.0		Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.02.0.0		Contribuição Patronal - Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.02.1.0		Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.02.2.0		Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.03.0.0		Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.50.0.0		Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.50.1.0		Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.50.2.0		Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.50.3.0		Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.50.4.0		Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.51.0.0		Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Be



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias

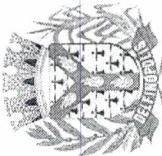
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINA 3 de 20

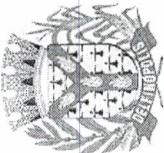
Ano Base: 2026

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA			PREVISÃO		
		2024	2025	2026	2027	2028	2029		
1215.51.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1215.51.2.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1215.51.3.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1216.00.0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1216.03.0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1216.03.1.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1216.03.2.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1216.99.0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1216.99.1.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1216.99.2.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1219.00.0.0	Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1219.50.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1219.50.1.0	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1219.50.9.0	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1219.99.0.0	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1219.99.1.0	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1219.99.2.0	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1240.00.0.0	Contribuição para custeio de Iluminação Pública	829.790,31	787.549,32	1.040.000,00	1.081.600,00	1.040.000,00	1.040.000,00		1.040.000,00
1241.00.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	829.790,31	787.549,32	1.040.000,00	1.081.600,00	1.040.000,00	1.040.000,00		1.040.000,00
1241.50.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	829.790,31	787.549,32	1.040.000,00	1.081.600,00	1.040.000,00	1.040.000,00		1.040.000,00
1300.00.0.0	Receita Patrimonial	977.535,83	1.078.753,88	1.872.000,00	1.946.880,00	1.872.000,00	1.872.000,00		1.872.000,00
1310.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1311.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1311.01.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1311.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1311.01.2.0	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1311.02.0.0	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1311.99.0.0	Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1320.00.0.0	Valores Mobiliários	977.535,83	1.078.753,88	1.872.000,00	1.946.880,00	1.872.000,00	1.872.000,00		1.872.000,00

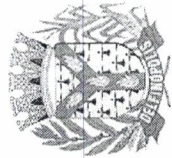
Be

		Prefeitura Municipal de Delfinópolis Lei de Diretrizes Orçamentárias				PÁGINA 4 de 20	
		Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF				Ano Base: 2026	
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
		2024	2025		2027	2028	2029
1321.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	977.535,83	1.078.753,88	1.872.000,00	1.946.880,00	1.872.000,00	1.872.000,00
1321.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	977.535,83	1.078.753,88	1.872.000,00	1.946.880,00	1.872.000,00	1.872.000,00
1321.01.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	1.872.000,00	0,00	0,00	0,00
1321.02.0.0	Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.03.0.0	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.04.0.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.05.0.0	Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.06.0.0	Juros sobre o Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1322.00.0.0	Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1322.01.0.0	Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1323.00.0.0	Participações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1323.01.0.0	Participações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1329.00.0.0	Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1329.99.0.0	Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1330.00.0.0	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1331.00.0.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1331.01.0.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1331.04.0.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1332.00.0.0	Delegação dos Serviços de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1332.01.0.0	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1332.01.1.0	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1339.00.0.0	Demais Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1339.99.0.0	Outras Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1340.00.0.0	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1349.00.0.0	Exploração de Outros Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1349.01.0.0	Compensações Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1349.99.0.0	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1350.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1351.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RS

	Prefeitura Municipal de Delfinópolis					PÁGINAS de 20			
	Lei de Diretrizes Orçamentárias					Ano Base: 2026			
	Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF								
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO			
		2024	2025	2026	2027	2028	2029		
1351.02.0.0	DIREITO DE USO DA IMAGEM E DE REPRODUÇÃO DOS BENS DO ACERVO PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1350.00.0.0	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1361.00.0.0	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1351.01.0.0	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1351.01.1.0	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1390.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1399.00.0.0	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1399.99.0.0	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1400.00.0.0	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1410.00.0.0	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1411.00.0.0	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1411.01.0.0	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1500.00.0.0	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1510.00.0.0	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1511.00.0.0	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1511.01.0.0	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1600.00.0.0	Receita de Serviços	4.198.707,94	4.175.540,54	5.031.200,00	2.736.448,00	2.631.200,00	2.631.200,00		2.631.200,00
1610.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	31.200,00	32.448,00	31.200,00	31.200,00		31.200,00
1611.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	31.200,00	32.448,00	31.200,00	31.200,00		31.200,00
1611.01.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	31.200,00	32.448,00	31.200,00	31.200,00		31.200,00
1611.02.0.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1611.03.0.0	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1611.04.0.0	Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1611.50.0.0	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1611.50.1.0	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1611.50.9.0	OUTROS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1620.00.0.0	Serviços e Atividades referentes à Navegação e ao Transporte	4.198.707,94	4.175.540,54	5.000.000,00	2.704.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00		2.600.000,00
1621.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.198.707,94	4.175.540,54	5.000.000,00	2.704.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00		2.600.000,00
1621.02.0.0	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	4.198.707,94	4.175.540,54	5.000.000,00	2.704.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00		2.600.000,00

Ba



Prefeitura Municipal de Delfinópolis

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

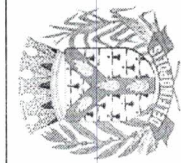
Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINA 6 de 20

Ano Base: 2026

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA			PREVISÃO		
		2024	2025	2026	2027	2028	2029		
1621.03.0.0	Serviços Portuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1630.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.00.0.0	Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.50.0.0	Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.51.0.0	Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.52.0.0	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.53.0.0	Serviços Ambulatoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.99.0.0	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1632.00.0.0	Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Cíveis e Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1632.01.0.0	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Cíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1640.00.0.0	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1641.00.0.0	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1641.01.0.0	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1690.00.0.0	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1699.00.0.0	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1699.50.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1699.50.1.0	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1699.50.2.0	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ESGOTAMENTO SANITÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1699.50.3.0	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1699.50.4.0	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1699.50.9.0	OUTROS SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1699.99.0.0	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.0.0	Transferências Correntes	55.190.113,70	52.148.057,72	70.791.800,00	67.570.736,04	68.235.096,00	68.235.096,00	68.235.096,00	68.235.096,00
1710.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	31.744.264,96	28.103.330,82	40.269.408,00	38.724.788,52	40.498.608,00	40.498.608,00	40.498.608,00	40.498.608,00
1711.00.0.0	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.997.430,06	16.691.726,85	23.104.000,00	20.542.876,20	23.016.000,00	23.016.000,00	23.016.000,00	23.016.000,00
1711.51.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.560.528,61	16.229.403,53	23.000.000,00	20.434.716,20	22.912.000,00	22.912.000,00	22.912.000,00	22.912.000,00
1711.51.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.563.001,15	14.775.863,61	20.000.000,00	17.406.236,20	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	997.527,46	1.453.539,92	3.000.000,00	3.028.480,00	2.912.000,00	2.912.000,00	2.912.000,00	2.912.000,00
1711.52.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	436.901,45	462.323,32	104.000,00	108.160,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00

Pde



Prefeitura Municipal de Delfinópolis

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

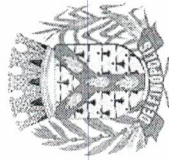
Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINA 7 de 20

Ano Base: 2026

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA			PREVISÃO		
		2024	2025	2026	2027	2028	2029		
1711.55.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1711.98.0.0	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.00.0.0	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.531.921,58	6.395.650,88	9.472.000,00	12.149.720,96	11.682.424,00	11.682.424,00	11.682.424,00	11.682.424,00
1712.50.0.0	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	8.196.942,74	6.097.869,78	9.008.000,00	11.446.140,16	11.005.904,00	11.005.904,00	11.005.904,00	11.005.904,00
1712.51.0.0	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	647,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.52.0.0	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	334.331,15	297.781,10	360.000,00	595.420,80	572.520,00	572.520,00	572.520,00	572.520,00
1712.52.1.0	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.52.2.0	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.52.3.0	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.52.4.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	334.331,15	297.781,10	360.000,00	595.420,80	572.520,00	572.520,00	572.520,00	572.520,00
1712.53.0.0	COTA-PARTE DO BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.99.0.0	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	104.000,00	108.160,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00
1713.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.098.465,09	4.232.915,46	5.567.160,00	4.873.905,92	4.686.448,00	4.686.448,00	4.686.448,00	4.686.448,00
1713.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção	3.098.465,09	4.232.915,46	5.567.160,00	4.873.905,92	4.686.448,00	4.686.448,00	4.686.448,00	4.686.448,00
1713.50.1.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	477.256,00	476.652,00	700.000,00	1.118.049,92	1.075.048,00	1.075.048,00	1.075.048,00	1.075.048,00
1713.50.2.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especial	529.364,29	423.336,28	700.000,00	1.169.209,60	1.124.240,00	1.124.240,00	1.124.240,00	1.124.240,00
1713.50.3.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	247.770,97	202.722,79	374.400,00	389.376,00	374.400,00	374.400,00	374.400,00	374.400,00
1713.50.4.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	71.229,00	52.946,25	239.200,00	248.768,00	239.200,00	239.200,00	239.200,00	239.200,00
1713.50.5.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	53.560,00	55.702,40	53.560,00	53.560,00	53.560,00	53.560,00
1713.50.9.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	1.772.844,83	3.077.258,14	3.500.000,00	1.892.800,00	1.820.000,00	1.820.000,00	1.820.000,00	1.820.000,00
1713.51.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.51.1.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.51.2.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.51.3.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.51.4.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.51.5.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.51.9.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.99.0.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	691.866,21	601.233,39	1.157.280,00	702.607,36	675.584,00	675.584,00	675.584,00	675.584,00

P



Prefeitura Municipal de Delfinópolis

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

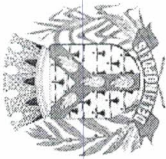
Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINA 8 de 20

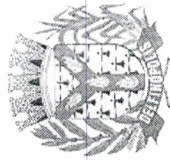
Ano Base: 2026

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA			PREVISÃO	
		2024	2025	2026	2027	2028	2029	
1714.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	425.273,70	398.453,38	373.776,00	388.727,04	373.776,00	373.776,00	
1714.51.0.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.380,00	3.380,00	1.664,00	1.730,56	1.664,00	1.664,00	
1714.52.0.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	141.736,00	137.873,25	208.000,00	216.320,00	208.000,00	208.000,00	
1714.53.0.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	48.650,47	61.516,76	73.840,00	76.793,60	73.840,00	73.840,00	
1714.54.0.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1714.54.1.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1714.54.2.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1714.55.0.0	Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1714.56.0.0	Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1714.57.0.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1714.58.0.0	Transferências referentes ao Programa de Apoio à Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1714.59.0.0	Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1714.99.0.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	72.826,04	0,00	500.000,00	19.036,16	18.304,00	18.304,00	
1715.00.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educa	0,00	4.200,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
1715.50.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1715.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1715.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1716.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	258.338,03	86.177,31	136.968,00	142.446,72	136.968,00	136.968,00	
1716.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	258.338,03	86.177,31	136.968,00	142.446,72	136.968,00	136.968,00	
1717.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	728.000,00	123.951,36	119.184,00	119.184,00	
1717.50.0.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	728.000,00	12.005,76	11.544,00	11.544,00	
1717.51.0.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	111.945,60	107.640,00	107.640,00	
1717.52.0.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1717.53.0.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1717.54.0.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1717.99.0.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1719.00.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	166.243,99	91.426,43	104.000,00	189.280,00	182.000,00	182.000,00	
1719.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1719.53.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Ba

	Prefeitura Municipal de Delfinópolis					PÁGINA 9 de 20			
	Lei de Diretrizes Orçamentárias					Ano Base: 2026			
	Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF								
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO			
		2024	2025	2026	2027	2028	2029		
1719.54.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1719.54.2.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Acordadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1719.55.0.0	Outras Transferências para Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1719.56.0.0	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1719.57.0.0	Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1719.58.0.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	90.987,24	91.426,43	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1719.59.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1719.60.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	75.256,75	0,00	0,00	81.120,00	78.000,00	78.000,00		78.000,00
1719.61.0.0	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1719.99.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1720.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1721.00.0.0	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	17.713.272,69	18.889.068,27	24.022.392,00	108.160,00	104.000,00	104.000,00		104.000,00
1721.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	15.581.553,46	16.239.622,49	20.218.400,00	15.991.935,00	16.338.400,00	16.338.400,00		16.338.400,00
1721.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	13.837.685,61	14.344.780,59	17.400.000,00	14.060.800,00	13.520.000,00	13.520.000,00		13.520.000,00
1721.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.552.743,56	1.694.242,21	2.600.000,00	2.704.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00		2.600.000,00
1721.53.0.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	177.976,84	188.091,92	208.000,00	216.320,00	208.000,00	208.000,00		208.000,00
1721.98.0.0	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	13.147,45	12.507,77	10.400,00	10.816,00	10.400,00	10.400,00		10.400,00
1722.00.0.0	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1722.50.0.0	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1722.51.0.0	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1722.52.0.0	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1722.53.0.0	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1723.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.585.757,18	2.173.879,12	2.837.432,00	2.950.929,28	2.837.432,00	2.837.432,00		2.837.432,00
1723.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.585.757,18	2.173.879,12	2.837.432,00	2.950.929,28	2.837.432,00	2.837.432,00		2.837.432,00
1724.00.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1724.50.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1724.51.0.0	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1724.99.0.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1729.00.0.0	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	545.962,05	475.566,66	966.560,00	589.363,84	566.696,00	566.696,00		566.696,00

Ba



Prefeitura Municipal de Delfinópolis

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

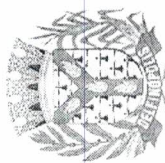
Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINA 0 de 20

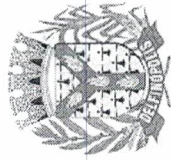
Ano Base: 2026

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA			PREVISÃO		
		2024	2025	2026	2027	2028	2029		
1729.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.51.0.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00	0,00	114.400,00	118.976,00	114.400,00	114.400,00	114.400,00	114.400,00
1729.52.0.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	435.962,05	475.566,66	852.160,00	470.387,94	452.296,00	452.296,00	452.296,00	452.296,00
1729.53.0.0	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.99.0.0	Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1730.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1731.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1731.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1732.00.0.0	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1732.50.0.0	Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1732.51.0.0	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1732.99.0.0	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1739.00.0.0	Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1739.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1739.99.0.0	Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1740.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1741.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1741.50.0.0	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1741.51.0.0	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1741.99.0.0	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1750.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.732.561,52	5.155.658,63	6.500.000,00	8.313.718,40	7.993.960,00	7.993.960,00	7.993.960,00	7.993.960,00
1751.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização d	5.620.432,90	5.052.312,26	6.500.000,00	8.313.718,40	7.993.960,00	7.993.960,00	7.993.960,00	7.993.960,00
1751.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização d	5.620.432,90	5.052.312,26	6.500.000,00	8.313.718,40	7.993.960,00	7.993.960,00	7.993.960,00	7.993.960,00
1759.00.0.0	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	112.128,62	103.346,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1759.99.0.0	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	112.128,62	103.346,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1760.00.0.0	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.00.0.0	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.50.0.0	Transferências de Convênios do Exterior - Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.51.0.0	Transferências de Convênios do Exterior - Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5

		Prefeitura Municipal de Delfinópolis Lei de Diretrizes Orçamentárias				PÁGINA 1 de 20		
		Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF				Ano Base: 2026		
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO			
		2024	2025		2026	2027	2028	2029
1761.99.0.0	Outras Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1790.00.0.0	Demais Transferências Correntes	14,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1791.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1791.50.0.0	Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1791.51.0.0	Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1791.99.0.0	Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1792.00.0.0	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1792.01.0.0	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1799.00.0.0	Outras Transferências Correntes	14,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1799.99.0.0	Outras Transferências Correntes	14,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1900.00.0.0	Outras Receitas Correntes	287.868,15	6.577.252,84	956.351,00	1.801.945,60	2.426.751,00	2.426.751,00	2.426.751,00
1910.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	4.049,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	4.049,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.01.0.0	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.04.0.0	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.06.0.0	Multas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.06.1.0	Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.06.2.0	Multas Judiciais por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.08.0.0	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	4.049,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.09.0.0	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.13.0.0	Multas Previstas na Legislação Anticorrupção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.13.1.0	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1920.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	62.721,05	66.517,62	120.800,00	1.654.848,00	1.591.200,00	1.591.200,00	1.591.200,00
1921.00.0.0	Indenizações	6.016,54	12.541,26	20.800,00	21.632,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00
1921.01.0.0	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	4.050,06	20.800,00	21.632,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00
1921.03.0.0	Indenização por Sinistro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.04.0.0	INDENIZAÇÃO PELA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.99.0.0	Outras Indenizações	6.016,54	8.491,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.00.0.0	Restituições	55.104,41	53.586,36	100.000,00	1.633.216,00	1.570.400,00	1.570.400,00	1.570.400,00

100



Prefeitura Municipal de Delfinópolis

Lei de Diretrizes Orçamentárias

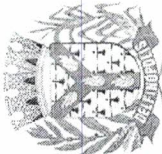
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

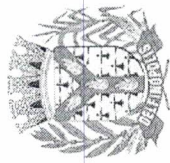
PÁGINA 2 de 20

Ano Base: 2026

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA			PREVISÃO	
		2024	2025	2026	2027	2028	2029	
1922.01.0.0	Restituição de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.01.1.0	Restituição de Convênios - Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.01.2.0	Restituição de Convênios - Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.02.0.0	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.03.0.0	Restituição de Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.04.0.0	Restituição de Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.06.0.0	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.06.1.0	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Financiadas por Fontes Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.06.2.0	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Financiadas por Fontes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.06.3.0	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.06.4.0	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS FINANCEIRAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.09.0.0	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE FOMENTO E DE SUBVENÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.14.0.0	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS TRANSFERIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.14.1.0	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS PRIMÁRIOS TRANSFERIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.14.2.0	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS TRANSFERIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.50.0.0	Restituições de Recursos Recebidos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.51.0.0	Restituições de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.0.0	Outras Restituições	55.104,41	53.586,36	100.000,00	1.633.216,00	1.570.400,00	1.570.400,00	1.570.400,00
1923.00.0.0	Ressarcimentos	1.600,10	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1923.99.0.0	Outros Ressarcimentos	1.600,10	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1930.00.0.0	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.00.0.0	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.05.0.0	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1940.00.0.0	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1941.00.0.0	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1941.01.0.0	Multas e Juros de Mora da Alienação de Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1941.02.0.0	Multas e Juros da Alienação de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1941.02.2.0	Multas e Juros de Alienação de Estoques - Destinados a Programas Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1941.02.3.0	Multas e Juros de Alienação de Estoques - Programa de Aquisição de Alimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Prefeitura Municipal de Delfinópolis					PÁGINA 3 de 20		
	Lei de Diretrizes Orçamentárias					Ano Base: 2026		
	Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF							
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO			
		2024	2025		2026	2027	2028	2029
1941.03.0.0	Multas e Juros de Mora de Bens Móveis e Semovientes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1941.99.0.0	Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1942.00.0.0	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1942.01.0.0	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1942.03.0.0	Multas e Juros de Mora do Adicional sobre Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1942.99.0.0	Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1943.00.0.0	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1943.01.0.0	Multas e Juros da Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1944.00.0.0	Multas e Juros de Mora das Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1944.03.0.0	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1944.04.0.0	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1944.06.0.0	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1944.07.0.0	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1944.07.1.0	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1949.00.0.0	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1949.99.0.0	Multas e Juros de Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.00.0.0	Demais Receitas Correntes	225.147,10	6.506.685,87	835.551,00	835.551,00	147.097,60	835.551,00	835.551,00
1999.00.0.0	Outras Receitas Correntes	225.147,10	6.506.685,87	835.551,00	835.551,00	147.097,60	835.551,00	835.551,00
1999.01.0.0	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.06.0.0	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.11.0.0	Varição Cambial	0,00	13.225,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.12.0.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.12.1.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.12.2.0	Ônus de Sucumbência	0,00	13.225,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.18.0.0	DEMAIS CRÉDITOS DECORRENTES DA REVISÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.19.0.0	RECEITAS DE SUBVENÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.0.0	Outras Receitas	225.147,10	6.493.460,56	835.551,00	835.551,00	147.097,60	835.551,00	835.551,00
1999.99.1.0	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ba 15



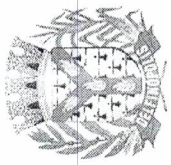
Prefeitura Municipal de Delfinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINA 4 de 20

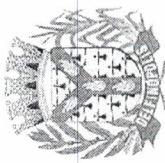
Ano Base: 2026

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO		
		2024	2025	2026	2027	2028	2029	
1999.99.2.0	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	225.147,10	6.493.460,56	835.551,00	147.097,50	835.551,00	835.551,00	
1999.99.3.0	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2000.00.0.0	Receitas de Capital	3.711.551,71	2.844.502,80	9.167.280,00	2.819.514,88	5.659.072,00	5.659.072,00	
2100.00.0.0	Operações de Crédito	0,00	0,00	3.000.000,00	54.080,00	3.000.000,00	3.000.000,00	
2110.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	3.000.000,00	54.080,00	3.000.000,00	3.000.000,00	
2111.00.0.0	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2111.01.0.0	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2111.02.0.0	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2111.03.0.0	Títulos da Dívida Agrária - TDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2112.00.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2112.01.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2112.50.0.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2112.51.0.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2112.52.0.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2112.53.0.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2112.54.0.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2112.55.0.0	Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2112.56.0.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2119.00.0.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2119.99.0.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2120.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2121.00.0.0	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2121.01.0.0	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - exceto Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2121.02.0.0	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2122.00.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2122.01.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2122.50.0.0	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2122.51.0.0	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2122.52.0.0	Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

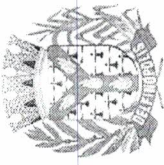
Ba

 Prefeitura Municipal de Delphinópolis Lei de Diretrizes Orçamentárias Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF		PÁGINA 5 de 20 Ano Base: 2026					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
		2024	2025	2026	2027	2028	2029
2122.53.0.0	Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2122.54.0.0	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2122.55.0.0	Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129.00.0.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129.99.0.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2200.00.0.0	Alienação de Bens	1.125.663,71	0,00	64.480,00	67.059,20	64.480,00	64.480,00
2210.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	137.299,72	0,00	52.000,00	54.080,00	52.000,00	52.000,00
2211.00.0.0	Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2211.01.0.0	Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2211.02.0.0	Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2212.00.0.0	Alienação de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2212.02.0.0	Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	137.299,72	0,00	52.000,00	54.080,00	52.000,00	52.000,00
2213.01.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	137.299,72	0,00	52.000,00	54.080,00	52.000,00	52.000,00
2220.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	988.363,99	0,00	12.480,00	12.979,20	12.480,00	12.480,00
2221.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	988.363,99	0,00	12.480,00	12.979,20	12.480,00	12.480,00
2221.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis	988.363,99	0,00	12.480,00	12.979,20	12.480,00	12.480,00
2230.00.0.0	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2231.00.0.0	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2231.01.0.0	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.00.0.0	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2310.00.0.0	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2311.00.0.0	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2311.04.0.0	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2311.06.0.0	Amortização de Empréstimos Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2311.07.0.0	Amortização de Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2311.07.1.0	Amortização de Financiamentos em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2400.00.0.0	Transferências de Capital	2.585.888,00	2.844.502,80	6.102.800,00	2.698.375,68	2.594.592,00	2.594.592,00
2410.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	1.190.554,00	2.430.549,80	2.620.800,00	1.556.097,92	1.496.248,00	1.496.248,00

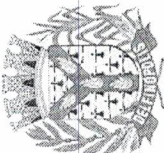
R-5

		Prefeitura Municipal de Delfinópolis				PÁGINA 6 de 20		
		Lei de Diretrizes Orçamentárias				Ano Base: 2026		
		Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais						
		Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO			
		2024	2025		2026	2027	2028	2029
2411.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	499.825,00	0,00	20.800,00	22.172,80	21.320,00	21.320,00	
2411.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2411.50.1.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2411.50.2.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2411.50.3.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2411.50.4.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2411.50.5.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2411.50.9.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2411.51.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede	499.825,00	0,00	20.800,00	21.632,00	20.800,00	20.800,00	
2411.51.1.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	499.825,00	0,00	20.800,00	21.632,00	20.800,00	20.800,00	
2411.51.2.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2411.51.3.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2411.51.4.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2411.51.5.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2411.51.9.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2411.99.0.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	540,80	520,00	520,00	
2412.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	59.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2412.50.0.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	59.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2412.50.1.0	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2412.50.2.0	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2412.50.9.0	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	59.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2413.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2413.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2414.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	530.829,00	2.232.549,80	1.600.000,00	1.533.925,12	1.474.928,00	1.474.928,00	
2414.50.0.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2414.51.0.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	600.000,00	10.816,00	10.400,00	10.400,00	
2414.52.0.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2414.53.0.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2414.54.0.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	481.104,00	2.041.549,81	800.736,00	1.520.296,96	1.461.824,00	1.461.824,00	

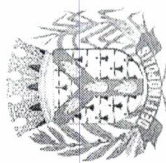
Be

		Prefeitura Municipal de Delmiópolis Lei de Diretrizes Orçamentárias Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF					PÁGINA 7 de 20 Ano Base: 2026	
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO			
		2024	2025		2026	2027	2028	2029
2414.99.0.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	49.725,00	190.999,99	199.264,00	2.812,16	2.704,00	2.704,00	
2419.00.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	100.000,00	198.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	
2419.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2419.51.0.0	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	100.000,00	198.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	
2419.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUNPEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2419.54.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2419.54.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP - ACORDADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2419.59.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2419.99.0.0	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2420.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.395.334,00	413.953,00	3.482.000,00	1.142.277,76	1.098.344,00	1.098.344,00	
2421.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	328.334,00	233.953,00	104.000,00	108.160,00	104.000,00	104.000,00	
2421.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	328.334,00	233.953,00	104.000,00	108.160,00	104.000,00	104.000,00	
2422.00.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	867.000,00	0,00	2.300.000,00	681.408,00	655.200,00	655.200,00	
2422.50.0.0	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	
2422.51.0.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	527.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	
2422.52.0.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2422.53.0.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2422.54.0.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	340.000,00	0,00	900.000,00	681.408,00	655.200,00	655.200,00	
2422.99.0.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	
2429.00.0.0	Outras Transferências de Recursos dos Estados	200.000,00	180.000,00	1.078.000,00	352.709,76	339.144,00	339.144,00	
2429.50.0.0	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2429.51.0.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2429.99.0.0	Outras Transferências de Recursos dos Estados	200.000,00	180.000,00	1.078.000,00	352.709,76	339.144,00	339.144,00	
2430.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2431.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2431.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2432.00.0.0	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2432.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2432.51.0.0	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

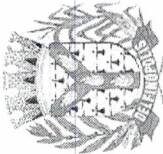
Paulista

		Prefeitura Municipal de Delfinópolis Lei de Diretrizes Orçamentárias					PÁGINA 8 de 20	
		Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF					Ano Base: 2026	
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO			
		2024	2025		2026	2027	2028	2029
2432.52.0.0	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2432.99.0.0	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2439.00.0.0	Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2439.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2439.99.0.0	Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2440.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2441.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2441.50.0.0	Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2441.51.0.0	Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2441.99.0.0	Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2450.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2451.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2451.01.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2460.00.0.0	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2461.00.0.0	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2461.50.0.0	Transferências do Exterior para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2461.51.0.0	Transferências do Exterior para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2461.99.0.0	Outras Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2490.00.0.0	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2491.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2491.50.0.0	Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2491.51.0.0	Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2491.99.0.0	Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2492.00.0.0	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2492.01.0.0	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2499.00.0.0	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2499.99.0.0	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2900.00.0.0	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2910.00.0.0	Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

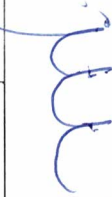


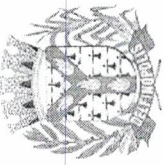
		Prefeitura Municipal de Delfinópolis					PÁGINA 9 de 20			
		Lei de Diretrizes Orçamentárias					Ano Base: 2026			
		Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais								
		Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF								
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO				
		2024	2025	2026	2027	2028	2029			
2911.00.0.0	Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2911.01.0.0	Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2940.00.0.0	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2941.00.0.0	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2941.01.0.0	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2990.00.0.0	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2999.00.0.0	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2999.50.0.0	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2999.99.0.0	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7000.00.0.0	Receitas Intra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
90.0000.00.0.0	Deduções da Receita	-6.557.130,81	-6.295.245,82	-8.562.400,00	-7.160.192,00	-6.884.800,00	-6.884.800,00	-6.884.800,00	-6.884.800,00	
91.0000.00.0.0	Renúncia (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de origem)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
92.0000.00.0.0	Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de origem)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
93.0000.00.0.0	Descontos Concedidos (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
95.0000.00.0.0	Fundeb	-6.557.130,81	-6.295.245,82	-8.562.400,00	-7.160.192,00	-6.884.800,00	-6.884.800,00	-6.884.800,00	-6.884.800,00	
95.1112.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
95.1711.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-3.364.705,99	-2.955.172,38	-4.600.000,00	-3.677.440,00	-3.536.000,00	-3.536.000,00	-3.536.000,00	-3.536.000,00	
95.1711.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-87.381,50	-92.454,55	-20.800,00	-86.528,00	-83.200,00	-83.200,00	-83.200,00	-83.200,00	
95.1721.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.757.536,82	-2.868.955,87	-3.480.000,00	-2.812.160,00	-2.704.000,00	-2.704.000,00	-2.704.000,00	-2.704.000,00	
95.1721.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	-310.489,01	-338.847,40	-520.000,00	-540.800,00	-520.000,00	-520.000,00	-520.000,00	-520.000,00	
95.1721.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-37.017,39	-40.805,62	-41.600,00	-43.264,00	-41.600,00	-41.600,00	-41.600,00	-41.600,00	
96.0000.00.0.0	Compensações (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de origem)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
98.0000.00.0.0	Retificações (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de origem)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
99.0000.00.0.0	Outras Deduções (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de ori	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
99.9000.00.0.0	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Ba

		Prefeitura Municipal de Delfinópolis Lei de Diretrizes Orçamentárias Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF							PÁGINA 20 de 20	
CÓDIGO		DISCRIMINAÇÃO		REALIZADA		ORÇADA			PREVISÃO	
				2024	2025	2026	2027	2028	2029	
		TOTAIS				64.628.823,42	68.172.529,36	89.162.111,00	85.347.036,20	89.162.111,00

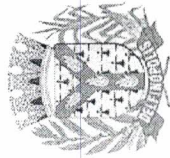

BEATRIZ SERRAT ATAÍDE DE FARIA
Contadora - CRC Nº 234092/O-0


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito

	Prefeitura Municipal de Delfinópolis						PÁGINA: 1 de 1
	Lei de Diretrizes Orçamentárias						
	Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais						Ano Base: 2026
	Anexo II - Despesas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
		2024	2025		2026	2027	2028
3000.00.0.000	DESPESAS CORRENTES	55.773.200,74	56.122.780,18	72.898.073,00	74.420.952,48	79.292.769,81	82.464.480,61
3100.00.0.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.978.736,91	24.223.445,32	34.846.692,00	36.521.367,72	37.982.222,42	39.501.511,33
3200.00.0.000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	64.883,13	40.000,00	20.000,00	26.727,65	29.133,14	30.298,46
3300.00.0.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.729.580,70	31.859.334,86	38.031.381,00	37.872.857,11	41.281.414,25	42.932.670,82
4000.00.0.000	DESPESAS DE CAPITAL	7.190.678,13	5.337.638,16	15.764.038,00	10.694.275,72	12.366.585,35	9.766.762,12
4400.00.0.000	INVESTIMENTOS	6.849.337,47	5.107.638,16	15.364.038,00	10.286.633,43	11.922.255,25	9.304.658,82
4500.00.0.000	INVERSÕES FINANCEIRAS				0,00	0,00	0,00
4600.00.0.000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	341.340,66	230.000,00	400.000,00	407.642,29	444.330,10	462.103,30
90.0000.00.0.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	500.000,00	431.808,00	449.080,00	467.043,20
99.0000.00.0.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	586.000,00	431.808,00	449.080,00	467.043,20
TOTAIS		62.963.878,87	61.460.418,34	99.162.111,00	85.547.036,20	92.108.435,16	92.698.285,93

BEATRIZ SERRAT ATAIDE DE FARIA
Contadora - CRC Nº 234092/O-0

PEDRO PAULO PINTO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Delfinópolis

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

Anexo III - Resultado Primário - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

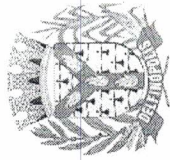
PÁGINA: 1 de 8

Ano Base: 2026

DISCRIMINAÇÃO

	2024	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES (I)	67.484.402,52	71.624.273,38	88.657.231,00	89.887.713,32	90.387.839,00	90.387.839,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.000.386,59	6.857.119,08	8.965.880,00	14.750.103,58	14.182.792,00	14.182.792,00
Impostos	5.319.303,27	6.076.813,98	7.770.800,00	14.087.623,68	13.545.792,00	13.545.792,00
Impostos sobre o Patrimônio	2.368.363,02	3.258.188,25	4.310.800,00	5.429.895,58	6.182.592,00	6.182.592,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.195.991,97	1.107.515,80	1.400.000,00	2.379.520,00	2.288.000,00	2.288.000,00
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.754.948,28	1.711.109,93	2.060.000,00	5.278.208,00	5.075.200,00	5.075.200,00
Taxas	681.083,32	780.305,10	1.195.080,00	662.480,00	637.000,00	637.000,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	119.948,53	127.597,05	180.000,00	119.515,80	114.920,00	114.920,00
Taxas pela Prestação de Serviços	561.134,79	652.708,05	1.015.080,00	542.963,20	522.080,00	522.080,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	829.790,31	787.549,32	1.040.000,00	1.081.500,00	1.040.000,00	1.040.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para Fundos de Assistência Médica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para custeio de Iluminação Pública	829.790,31	787.549,32	1.040.000,00	1.081.500,00	1.040.000,00	1.040.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	829.790,31	787.549,32	1.040.000,00	1.081.500,00	1.040.000,00	1.040.000,00
Receita Patrimonial	977.535,83	1.078.753,88	1.872.000,00	1.946.880,00	1.872.000,00	1.872.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	977.535,83	1.078.753,88	1.872.000,00	1.946.880,00	1.872.000,00	1.872.000,00
RECEITAS FINANCEIRAS (II) - Juros e Correções Monetárias	977.535,83	1.078.753,88	1.872.000,00	1.946.880,00	1.872.000,00	1.872.000,00
RECEITAS FINANCEIRAS (II) - Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rg



Prefeitura Municipal de Delfinópolis

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

Anexo III - Resultado Primário - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

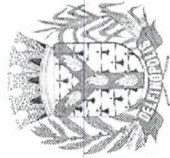
PÁGINA: 2 de 8

Ano Base: 2026

DISCRIMINAÇÃO

	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação dos Serviços de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Outros Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.198.707,94	4.175.540,54	5.031.200,00	2.736.448,00	2.631.200,00	2.631.200,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	31.200,00	32.448,00	31.200,00	31.200,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	31.200,00	32.448,00	31.200,00	31.200,00
Serviços e Atividades referentes à Navegação e ao Transporte	4.198.707,94	4.175.540,54	5.000.000,00	2.704.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.198.707,94	4.175.540,54	5.000.000,00	2.704.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RBR



Prefeitura Municipal de Delfinópolis

Lei de Diretrizes Orçamentárias

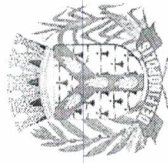
PÁGINA: 3 de 8

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo III - Resultado Primário - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

Ano Base: 2026

DISCRIMINAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Cíveis e Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	55.190.113,70	52.148.057,72	70.791.800,00	67.570.736,04	68.235.096,00	68.235.096,00
Transferências da União e de suas Entidades	31.744.264,96	28.103.330,82	40.269.408,00	38.724.788,52	40.498.608,00	40.498.608,00
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.997.430,06	16.691.726,85	23.104.000,00	20.542.876,20	23.016.000,00	23.016.000,00
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.531.921,58	6.395.650,88	9.472.000,00	12.149.720,96	11.682.424,00	11.682.424,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.098.465,09	4.232.915,46	5.567.160,00	4.873.905,92	4.686.448,00	4.686.448,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	691.866,21	601.233,39	1.157.280,00	702.607,36	675.584,00	675.584,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – FNAS	0,00	4.200,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	258.338,03	86.177,31	136.968,00	142.446,72	136.968,00	136.968,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	728.000,00	123.951,36	119.184,00	119.184,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	166.243,99	91.425,43	104.000,00	189.280,00	182.000,00	182.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.713.272,69	18.889.068,27	24.022.392,00	20.532.229,12	19.742.528,00	19.742.528,00
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	15.581.553,46	16.239.622,49	20.218.400,00	16.991.936,00	16.338.400,00	16.338.400,00
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.585.757,18	2.173.879,12	2.837.432,00	2.950.929,28	2.837.432,00	2.837.432,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	545.962,05	475.566,66	966.560,00	589.363,84	566.696,00	566.696,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rg



Prefeitura Municipal de Delfinópolis

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

Anexo III - Resultado Primário - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

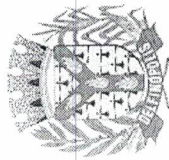
PÁGINA: 4 de 8

Ano Base: 2026

DISCRIMINAÇÃO

	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.732.561,52	5.155.658,63	6.500.000,00	8.313.718,40	7.993.960,00	7.993.960,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização d	5.620.432,90	5.052.312,26	6.500.000,00	8.313.718,40	7.993.960,00	7.993.960,00
Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	112.128,62	103.346,37	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	14,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	14,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	287.868,15	6.577.252,84	956.351,00	1.801.945,50	2.426.751,00	2.426.751,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	4.049,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	4.049,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	62.721,05	66.517,62	120.800,00	1.554.848,00	1.591.200,00	1.591.200,00
Indenizações	6.016,54	12.541,26	20.800,00	21.532,00	20.800,00	20.800,00
Restituições	55.104,41	53.586,36	100.000,00	1.533.216,00	1.570.400,00	1.570.400,00
Ressarcimentos	1.600,10	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

P. 5



Prefeitura Municipal de Delfinópolis

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

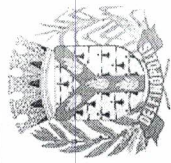
Anexo III - Resultado Primário - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINA: 5 de 8

Ano Base: 2026

DISCRIMINAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Multas e Juros de Mora das Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	225.147,10	6.506.685,87	835.551,00	147.097,50	835.551,00	835.551,00
Outras Receitas Correntes	225.147,10	6.506.685,87	835.551,00	147.097,50	835.551,00	835.551,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (III)	-6.557.130,81	-6.296.246,82	-8.662.400,00	-7.160.192,00	-6.884.800,00	-6.884.800,00
Renúncia (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de origem)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de origem)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de origem)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb	-6.557.130,81	-6.296.246,82	-8.662.400,00	-7.160.192,00	-6.884.800,00	-6.884.800,00
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-3.364.705,99	-2.955.172,38	-4.500.000,00	-3.677.440,00	-3.536.000,00	-3.536.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-87.381,60	-92.464,55	-20.800,00	-86.528,00	-83.200,00	-83.200,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.767.536,82	-2.868.955,87	-3.480.000,00	-2.812.160,00	-2.704.000,00	-2.704.000,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	-310.489,01	-338.847,40	-520.000,00	-540.800,00	-520.000,00	-520.000,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-37.017,39	-40.805,62	-41.600,00	-43.264,00	-41.600,00	-41.600,00
Compensações (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de origem)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificações (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de origem)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de origem)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I - II + III)	59.939.735,88	64.249.272,68	78.122.831,00	80.780.641,32	81.631.039,00	81.631.039,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.711.551,71	2.844.502,80	9.167.280,00	2.819.514,88	5.659.072,00	5.659.072,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VI)	0,00	0,00	3.000.000,00	54.080,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	3.000.000,00	54.080,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rse



Prefeitura Municipal de Delfinópolis

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

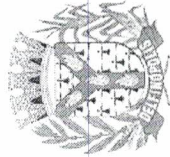
Anexo III - Resultado Primário - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINA: 6 de 8

Ano Base: 2026

DISCRIMINAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	3.000.000,00	54.080,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEIRAÇÃO DE BENS (VII)	1.125.663,71	0,00	64.480,00	67.059,20	64.480,00	64.480,00
Alienação de Bens Móveis	137.299,72	0,00	52.000,00	54.080,00	52.000,00	52.000,00
Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semovíveis	137.299,72	0,00	52.000,00	54.080,00	52.000,00	52.000,00
Alienação de Bens Imóveis	988.363,99	0,00	12.480,00	12.979,20	12.480,00	12.480,00
Alienação de Bens Imóveis	988.363,99	0,00	12.480,00	12.979,20	12.480,00	12.480,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.585.888,00	2.844.502,80	6.102.800,00	2.698.375,98	2.594.592,00	2.594.592,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.190.554,00	2.430.549,80	2.620.800,00	1.556.097,92	1.496.248,00	1.496.248,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	499.825,00	0,00	20.800,00	22.172,80	21.320,00	21.320,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	59.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos de Convênios da União e de suas Entidades	530.829,00	2.232.549,80	1.600.000,00	1.533.925,12	1.474.928,00	1.474.928,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	100.000,00	198.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.395.334,00	413.953,00	3.482.000,00	1.142.277,76	1.098.344,00	1.098.344,00

RBR

Prefeitura Municipal de Delfinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias

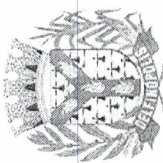
PÁGINA: 7 de 8

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo III - Resultado Primário - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

Ano Base: 2026

DISCRIMINAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	328.334,00	233.953,00	104.000,00	108.160,00	104.000,00	104.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	867.000,00	0,00	2.300.000,00	681.408,00	655.200,00	655.200,00
Outras Transferências de Recursos dos Estados	200.000,00	180.000,00	1.078.000,00	352.709,76	339.144,00	339.144,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.585.888,00	2.844.502,80	6.102.800,00	2.698.375,68	2.594.592,00	2.594.592,00

e R

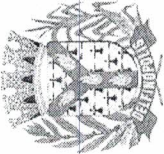
	Prefeitura Municipal de Delfinópolis						PÁGINA: 8 de 8	
	Lei de Diretrizes Orçamentárias							
	Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais							
Anexo III - Resultado Primário - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF								
DISCRIMINAÇÃO		2024	2025	2026	2027	2028	2029	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (XI) = (IV + IX + X)		62.525.623,88	67.093.775,48	84.225.631,00	83.479.017,00	84.225.631,00	84.225.631,00	
RECEITA TOTAL		64.628.823,42	68.172.529,36	89.162.111,00	85.547.036,20	89.162.111,00	89.162.111,00	
DESPESAS CORRENTES (XII)		55.773.200,74	56.101.780,18	72.898.073,00	74.420.952,48	79.292.769,81	82.464.480,61	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		26.978.736,91	24.223.445,32	34.846.692,00	36.527.367,72	37.982.222,42	39.501.511,33	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XIII)		64.883,13	40.000,00	20.000,00	26.727,65	29.133,14	30.298,46	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.729.580,70	31.838.334,86	38.031.381,00	37.872.857,11	41.281.414,25	42.932.670,82	
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)		55.708.317,61	56.061.780,18	72.878.073,00	74.394.224,83	79.263.636,67	82.434.182,15	
DESPESAS DE CAPITAL (XV)		7.190.678,13	5.337.638,16	15.764.038,00	10.694.275,72	12.366.585,35	9.766.762,12	
INVESTIMENTOS		6.849.337,47	5.107.638,16	15.364.038,00	10.286.633,43	11.922.255,25	9.304.658,82	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)		341.340,66	230.000,00	400.000,00	407.642,29	444.330,10	462.103,30	
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)		6.849.337,47	5.107.638,16	15.364.038,00	10.286.633,43	11.922.255,25	9.304.658,82	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)		0,00	0,00	500.000,00	431.808,00	449.080,00	467.043,20	
DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)		62.557.655,08	61.169.418,34	88.742.111,00	85.112.666,26	91.634.971,92	92.205.884,17	
DESPESA TOTAL		62.963.878,87	61.439.418,34	89.162.111,00	85.547.036,20	92.108.435,16	92.698.285,93	
RESULTADO PRIMÁRIO (XI - XIX)		-32.031,20	5.924.357,14	-4.516.480,00	-1.633.649,26	-7.409.340,92	-7.980.253,17	



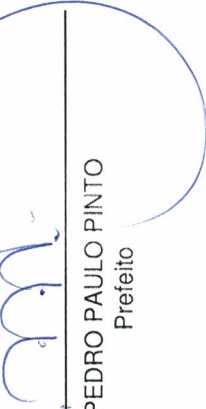
BEATRIZ SERRAT ATAÍDE DE FARIA
Contadora - CRC Nº 234092/O-0

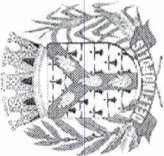


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito

	Prefeitura Municipal de Delfinópolis Lei de Diretrizes Orçamentárias						PÁGINA: 1 de 1
	Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais Anexo IV - Resultado Nominal - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF						Ano Base: 2026
	DISCRIMINAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)							
Divida Mobiliária	-28.589,46	-222.523,67	2.115.440,00	1.119.826,00	124.619,00	100.000,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	-28.589,46	-222.523,67	2.000.000,00	1.000.000,00	124.619,00	100.000,00	0,00
DEDUÇÕES (II)							
Ativo Disponível	-8.329.537,03	-17.145.028,55	-8.731.184,46	-8.471.203,92	-8.212.825,55	-8.100.000,00	-8.100.000,00
Haveres Financeiros	9.854.001,12	19.020.846,00	10.204.823,00	10.003.786,00	9.806.713,00	9.500.000,00	9.500.000,00
(-) RP Processados	-1.524.464,09	-1.875.817,45	-1.473.638,54	-1.532.584,08	-1.593.887,45	-1.400.000,00	0,00
Divida Consolidada Líquida	-8.358.126,49	-17.367.552,22	-6.615.744,46	-7.351.377,92	-8.088.206,55	-8.000.000,00	-8.000.000,00
Resultado Nominal	-147.286,98	-9.009.425,73	10.751.807,76	-735.633,46	-736.828,63	88.206,55	

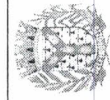

BEATRIZ SERRAT ATAÍDE DE FARIA
Contadora - CRC Nº 234092/O-0


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito

	Prefeitura Municipal de Delfinópolis Lei de Diretrizes Orçamentárias							PÁGINA: 1 de 1
	Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais							Ano Base: 2026
	Anexo V - Montante da Dívida Pública - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF							
DISCRIMINAÇÃO		2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)		127.319,12	-28.589,46	-222.523,67	2.115.440,00	1.119.826,00	124.619,00	100.000,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual		127.319,12	-28.589,46	-222.523,67	2.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	115.440,00	119.826,00	124.619,00	100.000,00
DEDUÇÕES (II)		-8.338.158,63	-8.329.537,03	-17.145.028,55	-8.731.184,46	-8.471.203,92	-8.212.825,55	-8.100.000,00
Ativo Disponível		10.998.983,05	9.854.001,12	19.020.846,00	10.204.823,00	10.003.788,00	9.806.713,00	9.500.000,00
Haveres Financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP Processados		-2.660.824,42	-1.524.464,09	-1.875.817,45	-1.473.638,54	-1.532.584,08	-1.593.887,45	-1.400.000,00
Dívida Consolidada Líquida		-8.210.839,51	-8.358.126,49	-17.367.552,22	-6.615.744,46	-7.351.377,92	-8.088.206,55	-8.000.000,00


BEATRIZ SERRAT ATAÍDE DE FARIA
Contadora - CRC Nº 234092/O-0


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - POR AÇÕES DE GOVERNO

EMISSÃO: 7/11/2025

ANO: 2026

SECRETARIA: 01.01.01.00 CAMARA MUNICIPAL

Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)
01.01.01.00.01.031.0101.01.1401	1401	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	450.000,00
01.01.01.00.01.031.0101.02.1502	1502	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	200.000,00
01.01.01.00.01.031.0101.03.2100	2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	1.220.000,00
01.01.01.00.01.031.0101.04.2200	2200	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	890.000,00
Subtotal			2.760.000,00

SECRETARIA: 02.01.02.00 GABINETE DO PREFEITO

Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)
02.01.02.00.04.122.0003.03.2002	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DO GABINETE	125.100,00
02.01.02.00.04.122.0003.04.2004	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	251.000,00
02.01.02.00.04.122.0003.05.2005	2005	PUBLICIDADES DE ATOS ADMINISTRATIVOS	150.000,00
02.01.02.00.04.122.0003.06.2014	2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVISÃO DE SECRETARIA	70.000,00
02.01.02.00.04.122.0003.07.2008	2008	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	30.000,00
02.01.02.00.04.122.0012.01.2003	2003	MANUTENÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS DO GABINETE	2.000,00
Subtotal			628.100,00

SECRETARIA: 02.01.03.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)
02.01.03.00.02.062.0004.01.2015	2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	512.000,00
Subtotal			512.000,00

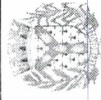
SECRETARIA: 02.01.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)
02.01.04.00.04.121.0007.01.2099	2099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	104.000,00

Res *6*

Prefeitura Municipal de Delfinópolis LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - POR AÇÕES DE GOVERNO			EMISSION: 7/11/2025
			ANO: 2026
			
02.01.04.00.04.122.0003.08.1054	1054	VEICULOS/EQUIPAMENTO P/ ADMINISTRAÇÃO	40.000,00
02.01.04.00.04.122.0003.09.2016	2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.500.000,00
02.01.04.00.04.122.0003.10.2017	2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PESSOAL	246.000,00
02.01.04.00.04.122.0003.11.2019	2019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES	232.000,00
02.01.04.00.04.122.0003.12.2081	2081	CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO AMEG	29.700,00
02.01.04.00.04.122.0003.13.2084	2084	MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA	120.000,00
02.01.04.00.04.122.0003.14.2001	2001	MANUTENÇÃO DOS SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS	380.000,00
02.01.04.00.04.331.0011.01.2018	2018	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	800.000,00
02.01.04.00.06.181.0002.02.2009	2009	MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM A POLÍCIA CIVIL	100.000,00
02.01.04.00.06.181.0002.03.2010	2010	MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR	100.000,00
02.01.04.00.06.181.0002.04.2011	2011	MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM A POLICIA FLORESTAL	25.000,00
02.01.04.00.06.181.0002.05.2089	2089	MANUTENÇÃO DO CONSEP	10.000,00
Subtotal			6.686.700,00
SECRETARIA: 02.01.05.00 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			
Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)
02.01.05.00.04.122.0003.15.2024	2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE MATERIAL OU COMPRAS	352.000,00
02.01.05.00.04.122.0003.19.2006	2006	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES	43.680,00
02.01.05.00.04.123.0003.16.2021	2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E	459.500,00
02.01.05.00.04.123.0003.17.2022	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECEITAS	488.000,00
02.01.05.00.04.123.0003.18.2025	2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CADASTRO	179.000,00
02.01.05.00.04.123.0007.02.2023	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE/TESOURARIA	312.000,00
02.01.05.00.99.999.0022.01.9999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00
Subtotal			2.234.180,00

R\$ 2.234.180,00



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - POR AÇÕES DE GOVERNO

EMISSÃO: 7/11/2025

ANO: 2026

SECRETARIA: 02.01.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E INFRAESTRUTURA

Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)
02.01.06.00.04.122.0003.01.2026	2026	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	102.000,00
02.01.06.00.04.122.0003.02.2027	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	860.000,00
02.01.06.00.04.122.0008.01.1016	1016	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	501.000,00
02.01.06.00.04.451.0016.01.1044	1044	CONSTRUÇÃO PISTA DE CAMINHADA	150.000,00
02.01.06.00.06.183.0002.01.1049	1049	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO EM DELFINÓPOLIS E DISTRITOS	500.000,00
02.01.06.00.15.451.0016.21.1048	1048	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DOS DISTRITOS (OLHOS D'ÁGUA DA CANASTA)	400.000,00
02.01.06.00.15.452.0001.01.1007	1007	ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	10.000,00
02.01.06.00.15.452.0016.02.1002	1002	CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	3.000,00
02.01.06.00.15.452.0016.03.1003	1003	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	3.000,00
02.01.06.00.15.452.0016.04.1004	1004	REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	1.000,00
02.01.06.00.15.452.0016.19.1005	1005	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ E PRAÇAS DOS DISTRITOS (OLHOS D'ÁGUA DA CAA)	1.200.000,00
02.01.06.00.16.482.0016.05.1012	1012	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA	1.500,00
02.01.06.00.16.482.0018.01.1014	1014	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	1.000,00
02.01.06.00.16.482.0018.03.2034	2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE HABITAÇÃO	9.000,00
02.01.06.00.16.782.0018.02.1015	1015	REFORMA DE RESIDÊNCIAS	1.500,00
02.01.06.00.17.512.0016.06.1006	1006	OBRAS DE REDE DE ÁGUA, ESGOTO E REDES PLUVIAIS	500.000,00
02.01.06.00.17.512.0016.07.1008	1008	OBRAS DE REDE DE ÁGUA, ESGOTO E REDES PLUVIAIS CONVENIOS	20.000,00
02.01.06.00.20.606.0016.08.1019	1019	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	642.000,00
02.01.06.00.20.606.0016.09.1020	1020	CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PONTES E MATA BURROS	188.000,00
02.01.06.00.20.606.0016.10.1021	1021	CONSTRUÇÃO DE REFORMA DE PINGUELAS	1.100,00
02.01.06.00.20.606.0016.20.1013	1013	REVITALIZAÇÃO DO TREVO DE ACESSO À BR-464	200.000,00
02.01.06.00.25.752.0001.02.1009	1009	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA URBANA	600.000,00
02.01.06.00.26.782.0016.11.1010	1010	RECAPEAMENTO DE RUAS E VENIDAS DO MUNICIPIO	258.000,00
02.01.06.00.26.782.0016.12.1011	1011	ABERTURA E PROLONGAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	1.500,00

Boa

	Prefeitura Municipal de Delfinópolis LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - POR AÇÕES DE GOVERNO			EMISSÃO: 7/11/2025
				ANO: 2026
02.01.06.00.26.782.0016.13.1022	1022	ASFALTAMENTO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	299.000,00	
02.01.06.00.26.782.0016.14.1023	1023	CONFECÇÃO DE BLOCOS PARA CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	1.500,00	
02.01.06.00.26.782.0016.15.1024	1024	CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	70.000,00	
02.01.06.00.27.812.0016.16.1025	1025	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	1.000,00	
02.01.06.00.27.812.0016.17.1026	1026	REFORMA DO POLIESPORTIVO	1.500,00	
02.01.06.00.27.812.0016.18.1027	1027	CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE PARQUINHOS	4.000,00	
Subtotal			6.530.600,00	
SECRETARIA: 02.01.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE				
Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)	
02.01.07.00.26.782.0010.01.2035	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E	900.000,00	
02.01.07.00.26.782.0010.02.2036	2036	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	2.000.000,00	
Subtotal			2.900.000,00	
SECRETARIA: 02.01.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)	
02.01.08.00.10.122.0005.01.2039	2039	CONTROLE SOCIAL DO CONS.MUN. DE SAÚDE E CONFERÊNCIAS	51.200,00	
02.01.08.00.10.122.0014.01.1030	1030	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA	220.000,00	
02.01.08.00.10.122.0014.02.2038	2038	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.185.600,00	
02.01.08.00.10.128.0014.03.2078	2078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE	60.000,00	
02.01.08.00.10.301.0014.04.1031	1031	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE	400.400,00	
02.01.08.00.10.301.0014.05.1032	1032	AQUISIÇÃO DE VEICULOS/EQUIPAM/MAT.PERMANENTES DA SAÚDE	270.100,00	
02.01.08.00.10.301.0014.06.2040	2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	7.619.531,00	
02.01.08.00.10.301.0014.07.2082	2082	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE	275.500,00	
02.01.08.00.10.302.0006.01.2044	2044	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE - CISLAP	1.800.000,00	
02.01.08.00.10.302.0006.02.2080	2080	MANUTENÇÃO CONSORCIO SAUDE CISLAGO	550.000,00	

Pa 5

Prefeitura Municipal de Delfinópolis LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - POR AÇÕES DE GOVERNO			EMISSÃO: 7/11/2025
			ANO: 2026
			
02.01.08.00.10.302.0014.08.1036	1036	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE MAC	350.400,00
02.01.08.00.10.302.0014.09.1046	1046	CONSTRUÇÃO RAPS	400.200,00
02.01.08.00.10.302.0014.10.2045	2045	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.796.200,00
02.01.08.00.10.302.0014.11.2046	2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL	171.800,00
02.01.08.00.10.302.0014.12.2047	2047	MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CISSUL	80.000,00
02.01.08.00.10.302.0014.13.2048	2048	AUXILIO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	75.000,00
02.01.08.00.10.303.0014.14.1035	1035	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FARMÁCIA	120.200,00
02.01.08.00.10.303.0014.15.2043	2043	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	889.100,00
02.01.08.00.10.304.0014.16.2041	2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	441.300,00
02.01.08.00.10.305.0014.17.1033	1033	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA VIGILÂNCIA	85.000,00
02.01.08.00.10.305.0014.18.1034	1034	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE IMÓVEIS PARA VIGILÂNCIA	420.000,00
02.01.08.00.10.305.0014.19.2042	2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.036.600,00
Subtotal			29.298.131,00
SECRETARIA: 02.01.09.00 SECRETARIA MUN. DE POL.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)
02.01.09.00.08.122.0005.02.2050	2050	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.600,00
02.01.09.00.08.122.0005.03.2053	2053	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL - BOLSA FAMILIA	58.500,00
02.01.09.00.08.241.0005.04.2098	2098	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES	20.000,00
02.01.09.00.08.241.0005.05.2092	2092	MANUTENÇÃO DO DIREITO DO IDOSO	185.000,00
02.01.09.00.08.243.0005.06.2055	2055	MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MENOR	223.000,00
02.01.09.00.08.244.0005.07.1028	1028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS	56.000,00
02.01.09.00.08.244.0005.08.1040	1040	CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	200,00
02.01.09.00.08.244.0005.09.2049	2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	442.100,00
02.01.09.00.08.244.0005.10.2051	2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	376.000,00
02.01.09.00.08.244.0005.11.2052	2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	38.100,00

Ba
h



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - POR AÇÕES DE GOVERNO

EMIÇÃO: 7/11/2025
ANO: 2026

02.01.09.00.08.244.0005.12.2054	2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	160.000,00
Subtotal			1.582.500,00

SECRETARIA: 02.01.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)
02.01.10.00.12.122.0013.01.2056	2056	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	340.100,00
02.01.10.00.12.122.0016.22.1047	1047	CONSTRUÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.626.600,00
02.01.10.00.12.306.0013.02.2064	2064	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	810.300,00
02.01.10.00.12.361.0013.03.2060	2060	DOCENTES DO MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL - FUNDEB	4.700.300,00
02.01.10.00.12.361.0013.04.2061	2061	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	1.001.000,00
02.01.10.00.12.361.0013.05.1017	1017	AQUIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES	500.400,00
02.01.10.00.12.361.0013.06.2057	2057	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.541.200,00
02.01.10.00.12.361.0013.07.2058	2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.021.300,00
02.01.10.00.12.361.0016.23.1018	1018	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES INFANTIL	200.300,00
02.01.10.00.12.364.0013.08.2065	2065	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	460.400,00
02.01.10.00.12.365.0013.09.2062	2062	DOCENTES DO MAGISTÉRIO INFANTIL - FUNDEB	2.000.300,00
02.01.10.00.12.365.0013.10.2063	2063	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL	500.600,00
02.01.10.00.12.365.0013.11.2059	2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	281.600,00
02.01.10.00.12.365.0013.12.2007	2007	INCENTIVO AOS CENTROS INFANTIS	2.500.300,00
Subtotal			18.484.700,00

SECRETARIA: 02.01.11.00 SECRETARIA M. MEIO AMB, SAN. BÁSICO E SER URB

Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)
02.01.11.00.15.451.0018.06.2097	2097	EMPLACAMENTO DO PERÍMETRO URBANO	500.000,00
02.01.11.00.15.452.0017.02.2095	2095	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BUEIROS E ÁGUAS PLUVIAIS	600.000,00
02.01.11.00.15.452.0018.04.2028	2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE URBANISMO	2.083.100,00

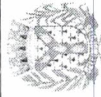
Rs

Prefeitura Municipal de Delfinópolis LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - POR AÇÕES DE GOVERNO			EMIÇÃO: 7/11/2025
			ANO: 2026
	02.01.11.00.15.452.0018.05.2030	2030	565.600,00
	02.01.11.00.15.452.0023.11.2096	2096	3.000,00
	02.01.11.00.15.452.0023.12.1053	1053	0,00
	02.01.11.00.17.512.0017.01.2029	2029	1.282.600,00
	02.01.11.00.17.512.0023.01.2031	2031	200.000,00
	02.01.11.00.17.512.0023.02.2093	2093	332.000,00
	02.01.11.00.17.512.0023.10.1051	1051	0,00
	02.01.11.00.18.541.0023.03.2091	2091	36.000,00
	02.01.11.00.18.541.0023.07.1050	1050	200.000,00
	02.01.11.00.18.541.0023.08.2103	2103	2.000,00
	02.01.11.00.18.695.0003.20.2070	2070	1.243.800,00
	02.01.11.00.21.722.0024.01.2032	2032	60.500,00
	02.01.11.00.25.752.0015.01.2033	2033	1.881.500,00
Subtotal			8.990.100,00
SECRETARIA: 02.01.12.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA PEC. E ABASTECIMENT			
Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)
02.01.12.00.20.303.0009.04.2072	2072	MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	1.400,00
02.01.12.00.20.606.0009.01.1029	1029	AQUISIÇÃO DE TRATOR E ENCILADEIRA	10.100,00
02.01.12.00.20.606.0009.02.2012	2012	MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A EMATER	200.000,00
02.01.12.00.20.606.0009.03.2071	2071	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	325.000,00
02.01.12.00.20.606.0009.05.2013	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JSM/INCARA	57.000,00
02.01.12.00.20.606.0009.06.2085	2085	INCENTIVO A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GURITA (APRUGU	100.000,00
02.01.12.00.20.606.0009.07.2101	2101	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES	160.000,00
Subtotal			853.500,00

Rece

	Prefeitura Municipal de Delfinópolis LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - POR AÇÕES DE GOVERNO			EMISSÃO: 7/11/2025
				ANO: 2026
SECRETARIA: 02.01.13.00 SECRETARIA MUN TURISMO, LAZER E CULTURA				
Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)	
02.01.13.00.13.391.0020.01.2066	2066	MANUTENÇÃO DO FUMPAC	183.000,00	
02.01.13.00.13.392.0019.01.2076	2076	BENS IMATERIAIS PROTEGIDOS	90.100,00	
02.01.13.00.13.392.0020.02.2067	2067	EVENTOS CULTURAIS CÍVICOS E FOLCLÓRICOS	34.200,00	
02.01.13.00.13.392.0020.03.2079	2079	BIBLIOTECA MUNICIPAL	75.000,00	
02.01.13.00.18.695.0020.04.2069	2069	MANUTENÇÃO DO FUMDETUR	112.000,00	
02.01.13.00.18.695.0020.05.2102	2102	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES	15.000,00	
02.01.13.00.23.695.0020.06.1041	1041	CONSTRUÇÃO DE GALPAO PARA FEIRA LIVRE	20.000,00	
02.01.13.00.23.695.0020.07.2068	2068	MANUTENÇÃO DO TURISMO	250.100,00	
Subtotal			779.400,00	
SECRETARIA: 02.01.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL HIDROVIARIO				
Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)	
02.01.14.00.26.784.0025.01.1037	1037	AQUISIÇÃO DE BALSAS	2.000,00	
02.01.14.00.26.784.0025.02.2037	2037	MANUTENÇÃO DAS BALSAS PORTO PRAIA VERMELHA	6.302.100,00	
Subtotal			6.304.100,00	
SECRETARIA: 02.01.15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)	
02.01.15.00.27.812.0021.01.2077	2077	MANUTENÇÃO DO ESPORTE MUNICIPAL	318.100,00	
02.01.15.00.27.812.0021.02.1042	1042	REFORMAS CAMPOS DE FUTEBOL	300.000,00	
Subtotal			618.100,00	





Prefeitura Municipal de Delfinópolis
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - POR AÇÕES DE GOVERNO

EMIÇÃO: 7/11/2025

ANO: 2026

Total Geral

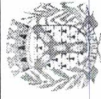
89.162.111,00

Beatriz

BEATRIZ SERRAT ATAIDE DE FARIA
Contadora - CRC Nº 234092/O-0

mm

PEDRO PAULO PINTO
Prefeito



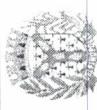
Prefeitura Municipal de Delfinópolis
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - POR PROGRAMAS DE GOVERNO

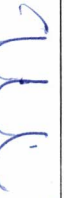
EMISSÃO: 7/11/2025

ANO: 2026

Código	Programa	Oper Especiais	Projetos	Atividades	Total
0001	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA REDE ELÉTRICA	0,00	610.000,00	0,00	610.000,00
0002	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	500.000,00	235.000,00	735.000,00
0003	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	40.000,00	9.861.780,00	9.901.780,00
0004	APOIO ADMINISTRATIVO, DEFESA E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL	0,00	0,00	512.000,00	512.000,00
0005	ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E CONTROLE SOCIAL	0,00	56.200,00	1.577.500,00	1.633.700,00
0006	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	0,00	0,00	2.350.000,00	2.350.000,00
0007	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	416.000,00	416.000,00
0008	DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	501.000,00	0,00	501.000,00
0009	DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGÓCIO	0,00	10.100,00	843.400,00	853.500,00
0010	DIVULGAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	2.900.000,00	2.900.000,00
0011	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
0012	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
0013	GESTÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	500.400,00	16.157.400,00	16.557.800,00
0014	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	0,00	2.266.300,00	24.630.631,00	26.896.931,00
0015	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	1.881.500,00	1.881.500,00
0016	INFRAESTRUTURA	0,00	5.773.000,00	0,00	5.773.000,00
0017	LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM	0,00	0,00	1.882.600,00	1.882.600,00
0018	PLANEJAMENTO URBANO	0,00	2.500,00	3.157.700,00	3.160.200,00
0019	PRESERVAÇÃO DA HISTÓRIA E DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	90.100,00	90.100,00
0020	PROMOÇÃO DE INCENTIVO A CULTURA	0,00	20.000,00	669.300,00	689.300,00
0021	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	0,00	300.000,00	318.100,00	618.100,00
0022	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
0023	SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	0,00	200.000,00	573.000,00	773.000,00
0024	TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	60.500,00	60.500,00
0025	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	0,00	2.000,00	6.302.100,00	6.304.100,00
0101	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	650.000,00	2.110.000,00	2.760.000,00

Re
b

	Prefeitura Municipal de Delfinópolis				EMISSÃO: 7/11/2025	
	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - POR PROGRAMAS DE GOVERNO						
Código	Programa	Oper Especiais	Projetos	Atividades	ANO: 2026	
TOTAL		400.000,00	11.431.500,00	77.330.611,00	Total	
					89.162.111,00	


BEATRIZ SERRAT ATAIDE DE FARIA
Contadora - CRC Nº 234092/O-0


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito

ESPECIFICAÇÃO	Prefeitura Municipal de Delfinópolis									
	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS									
	DEMONSTRATIVO I - LRF, ART. 4º, § 1º - METAS ANUAIS									
	2026					2027				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	
Receita Total	89.162.111,00	85.322.594,26	13,489	85.547.036,20	78.714.608,21	0,008	89.162.111,00	79.037.417,78	0,008	
Receita Primárias (I)	84.225.631,00	80.598.689,95	12,742	83.479.017,00	76.811.756,53	0,008	84.225.631,00	74.661.493,66	0,008	
Despesa Total	89.162.111,00	85.322.594,26	13,489	85.547.036,20	78.714.608,21	0,008	92.108.435,16	81.649.175,75	0,008	
Despesas Primárias (II)	88.763.606,47	84.941.250,21	13,429	85.112.666,26	78.314.930,31	0,008	91.634.971,92	81.229.476,04	0,008	
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	-4.537.975,47	-4.342.560,26	-0,687	-1.633.649,26	-1.503.173,78	0,000	-7.409.340,92	-6.567.982,38	-0,001	
Resultado Nominal	-6.287.370,02	-6.016.622,03	-0,951	-735.633,46	-676.880,25	0,000	-736.828,63	-653.158,97	0,000	
Dívida Pública Consolidada	2.115.440,00	2.024.344,50	0,320	1.119.826,00	1.030.388,30	0,000	124.619,00	110.468,04	0,000	
Dívida Consolidada Líquida	-6.615.744,46	-6.330.855,94	-1,001	-7.351.377,92	-6.764.241,74	-0,001	-8.088.206,55	-7.169.760,26	-0,001	
Rec.Primárias adv. de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Des.Primárias ger. por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impacto saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota:

- O Cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VÁRIÁVEIS	2026	2027	2028
PIB real (crescimento % anual)	1,70	2,00	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,50	10,50	10,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,95	5,86	5,86
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,50	4,00	3,80
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	661.000.000,00	1.088.359.380.000,00	1.110.126.567.600,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Contantes:

2026	2027	2028
Valor Corrente / 1,0450	Valor Corrente / 1,0868	Valor Corrente / 1,1281



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO I - LRF, ART. 4º, § 1º - METAS ANUAIS

EMISSION: 7/11/2025

ANO: 2026

BEATRIZ SERRAT ATAÍDE DE FARIA
Contadora - CRC Nº 234092/O-0

PEDRO PAULO PINTO
Prefeito



 Prefeitura Municipal de Delfinópolis LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO II - LRF, ART. 4º, § 2º, inciso I - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior		EMISSION: 7/11/2025				
		ANO: 2026				
ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2024 (a)	% PIB (a/PIB) x 100	II - Metas Realizadas 2024 (b)	% PIB (b/PIB) x 100	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	72.400.000,00	10,953	64.628.823,42	6.462.882.	-7.771.176,58	-10,73
Receita Primárias (I)	69.241.000,00	10,475	62.525.623,88	6.252.562.	-6.715.376,12	-9,70
Despesa Total	72.400.500,00	10,953	62.747.908,77	6.274.790.	-9.652.591,23	-13,33
Despesas Primárias (II)	71.200.500,00	10,772	62.341.684,98	6.234.168.	-8.858.815,02	-12,44
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	-1.959.500,00	-0,296	183.938,90	18.393.890	2.143.438,90	-109,39
Resultado Nominal	0,00	0,000	-147.286,98	0,000	-147.286,98	-14.728.698,00
Dívida Pública Consolidada	2.339.477,64	0,354	-28.589,46	-2.858.946	-2.368.067,10	-101,22
Dívida Consolidada Líquida	-328.374,44	-0,050	-8.358.126,49	-835.812,6	-8.029.752,05	2.445,30

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2024

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB estadual para 2009	661.000.000,00

Beatriz

BEATRIZ SERRAT ATAIDE DE FARIA
Contadora - CRC Nº 234092/O-0

Pedro Paulo Pinto

PEDRO PAULO PINTO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Delфинópolis

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO III - LRF, ART. 4º, § 2º, inciso II - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EMISSÃO: 7/11/2025

ANO: 2026

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	EXECUTADO		PREVISTO		PROJETADO					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	2028	%
Receita Total	55.914.941,27	64.628.823,42	15,58	78.200.000,00	21,00	89.162.111,00	14,02	85.547.036,20	89.162.111,00	4,23
Receita Primárias (I)	54.891.128,52	62.525.623,88	13,91	78.088.000,00	24,89	84.225.631,00	7,86	83.479.017,00	84.225.631,00	0,89
Despesa Total	54.033.965,47	62.747.908,77	16,13	80.000.000,00	27,49	89.162.111,00	11,45	85.547.036,20	92.108.435,16	7,67
Despesas Primárias (II)	53.546.589,78	62.341.684,98	16,43	78.799.700,00	26,40	88.763.606,47	12,64	85.112.666,26	91.634.971,92	7,66
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	-3.908.871,48	183.938,90	-104,71	-711.700,00	-486,92	-4.537.975,47	537,62	-1.633.649,26	-7.409.340,92	353,55
Resultado Nominal	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	-6.287.370,02	-628.737,	-735.633,46	-736.828,63	0,16
Dívida Pública Consolidada	127.319,12	-28.589,46	-122,45	2.339.477,64	-8.283,01	2.115.440,00	-9,58	1.119.826,00	124.619,00	-88,87
Dívida Consolidada Líquida	-8.210.839,51	-8.358.126,49	1,79	-328.374,44	-96,07	-6.615.744,46	1.914,70	-7.351.377,92	-8.088.206,55	10,02

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	EXECUTADO		PREVISTO		PROJETADO					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	2028	%
Receita Total	60.477.600,48	67.213.976,36	11,14	78.200.000,00	16,34	85.322.594,26	9,11	78.714.608,21	79.037.417,78	0,41
Receita Primárias (I)	59.370.244,61	65.026.648,84	9,53	78.088.000,00	20,09	80.598.689,95	3,22	76.811.756,53	74.661.493,66	-2,80
Despesa Total	58.443.137,05	65.257.825,12	11,66	80.000.000,00	22,59	85.322.594,26	6,65	78.714.608,21	81.649.175,75	3,73
Despesas Primárias (II)	57.915.991,51	64.835.352,38	11,95	78.799.700,00	21,54	84.941.250,21	7,79	78.314.930,31	81.229.476,04	3,72
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	-4.227.835,39	191.296,46	-104,52	-711.700,00	-472,04	-4.342.560,26	510,17	-1.503.173,78	-6.567.982,38	336,94
Resultado Nominal	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	-6.016.622,03	-601,662,	-676.880,25	-653.158,97	-3,50
Dívida Pública Consolidada	137.708,36	-29.733,04	-121,59	2.339.477,64	-7.988,28	2.024.344,50	-13,47	1.030.388,30	110.468,04	-89,28
Dívida Consolidada Líquida	-8.880.844,01	-8.692.451,55	-2,12	-328.374,44	-96,22	-6.330.855,94	1.827,94	-6.764.241,74	-7.169.760,26	6,00

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
2023	2024	2025	2026*	2028*
4,00	4,00	4,00	4,00	3,80



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO III - LRF, ART. 4º, § 2º, inciso II - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EMIÇÃO: 7/11/2025
ANO: 2026

VALORES DE REFERÊNCIA					
2023	2024	2025	2026	2027	2028
Valor Corrente x 1,0816	Valor Corrente x 1,0400	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0450	Valor Corrente / 1,0868	Valor Corrente / 1,1281

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Beatriz

BEATRIZ SERRAT ATAIDE DE FARIA
Contadora - CRC Nº 234092/O-0

Pedro

PEDRO PAULO PINTO
Prefeito

	Prefeitura Municipal de Delfinópolis					EMISSÃO: 7/11/2025	
	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS					ANO: 2026	
	DEMONSTRATIVO IV - LRF, ART. 4º, § 2º, inciso III - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado		69.750.201,00	0,00	64.608.957,00	0,00	52.926.140,10	0,00
TOTAL		69.750.201,00	0,00	64.608.957,00	0,00	52.926.140,10	0,00



BEATRIZ SERRAT ATAÍDE DE FARIA
Contadora - CRC Nº 234092/O-0



PEDRO PAULO PINTO
Prefeito

	Prefeitura Municipal de Delfinópolis LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS - LRF, ART. 4º, § 2º, inciso III DEMONSTRATIVO V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	EMISSÃO: 7/11/2025
		ANO: 2026

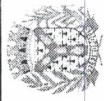
RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (d)	2022 (g)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.046.344,84	239.604,32	128.174,68
TOTAL	1.046.344,84	239.604,32	128.174,68

DESPESAS LIQUIDADAS	2024 (b)	2023 (e)	2022 (h)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	5.268.943,61	2.151.689,14	3.278.195,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	341.340,66	339.049,87	377.388,52
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRI			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.610.284,27	2.490.739,01	3.655.583,73

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (i)	(i)
	- 10.342.483,17	- 5.778.543,74	- 3.527.409,05


BEATRIZ SERRAT ATAÍDE DE FARIA
Contadora - CRC Nº 234092/O-0


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Delfinópolis

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VII - LRF, ART. 4º, § 2º, inciso V - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

EMISSION: 7/11/2025
ANO: 2026

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
11125001 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	ISENÇÃO	CONTRIBUINTES EM GERAL	0,00	0,00	0,00	CORREÇÃO MONETÁRIA DA PLANTAS DE
11125004 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	ISENÇÃO	CONTRIBUINTES EM GERAL	100.000,00	106.000,00	110.000,00	CORREÇÃO MONETÁRIA DA PLANTAS DE
11145114 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	ISENÇÃO	CONTRIBUINTES EM GERAL	100.000,00	106.000,00	110.000,00	CORREÇÃO MONETÁRIA DA PLANTAS DE
19113800C MULTAS E JUROS DE MORA S / IPTU	ISENÇÃO	CONTRIBUINTES EM GERAL	0,00	0,00	0,00	CORREÇÃO MONETÁRIA DA PLANTAS DE
19114000C MULTAS E JUROS DE MORA S / ISS	ISENÇÃO	CONTRIBUINTES EM GERAL	0,00	0,00	0,00	CORREÇÃO MONETÁRIA DA PLANTAS DE
TOTAL			200.000,00	212.000,00	220.000,00	

BEATRIZ SERRAT ATAIDE DE FARIA
Contadora - CRC Nº 234092/O-0PEDRO PAULO PINTO
Prefeito